

## RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - AD REFERENDUM CONSELHO ADMINISTRATIVO

Dispõe sobre a alienação de veículos inservíveis.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da FAESPE, **mediante** deliberação *AD REFERENDUM* por motivo de necessidade e oportunidade para alienação de bens móveis,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a alienação por leilão do seguinte veículo:

I – Fiat Uno Mille Way Economy, 2009/2010, Renavan nº 00181186586, Placa NPF-8307, Chassi 9BD15804AA6395972 em situação inservível;

**Art. 2º** Após a venda, deve-se proceder com a baixa patrimonial, no órgão de trânsito e comunicar os Conselhos Administrativo e Fiscal;

**Art. 3º** O valor arrecadado deve ser aplicado na aquisição de novo veículo, ou na hipótese de não alcançar valor correspondente, aplicar o recurso na manutenção preventiva dos veículos em serviço.

**Art. 4º** Comunique-se o Ministério Público Estadual, conforme determina o § 2º do inciso XXII do Art. 14 do Estatuto da FAESPE.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser apreciada na próxima reunião ordinária do Conselho Administrativo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala de Reuniões Virtuais da FAESPE, 14 de Março de 2024.

**Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento**  
Presidente do Conselho Administrativo